



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 131, DE 8 DE ABRIL 1996.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 61 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), resolve:

Designar o Doutor CLÁUDIO LEMOS FONTELES, Subprocurador-Geral da República, para exercer a função de Coordenador da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

GERALDO BRINDEIRO

Este texto não substitui o publicado no DJ, Brasília, DF, 10 abr. 1996. Seção 1, p. 10906.

MPF
Ministério Público Federal